

Belo Horizonte, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012.

**Of.: PRES/ 2012**

**Assunto:** Encaminha considerações sobre a grave situação da 13ª e da 14ª Varas Criminais, pede providências, e reitera que a Corregedoria interceda junto à Presidência do TJMG pelo IMEDIATO cumprimento das proposições contidas no “Relatório de Inspeção” da CGJ (de março/2011)

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça,  
Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais – **SERJUSMIG**, entidade de classe à qual, nos termos do art.8º, inciso III, da Constituição Federal, compete a defesa dos direitos coletivos e individuais da categoria, vem apresentar considerações sobre **a grave situação da 13ª e da 14ª Varas Criminais** (*localizadas - numa precária estrutura - na Avenida Olegário Maciel, 600 - em Belo Horizonte*). As citadas varas são responsáveis pelo efetivo cumprimento da Lei 11340/2006, mais conhecida como “ Lei Maria da Penha” (que visa a coibir a violência doméstica e familiar), mas não estão em condições de atender à crescente e grave demanda.

Conforme explicitamos para V. Exa, durante a reunião realizada em 1º/2/2011, as “Varas Maria da Penha”, além de funcionar em espaço inadequado, acumulam um número imenso de processos, possuem poucos(as) servidores(as) efetivos e, para agravar, estes(as) não têm sequer direito a receber horas extras. Lembramos que a própria Corregedoria fez inspeção na 13ª e 14ª e apurou a gravidade da situação.

Diante de tantas evidências, o SERJUSMIG reitera reivindicações anteriores (*como o imediato, E NECESSÁRIO, deferimento do direito ao recebimento de horas extras, inclusive para servidores/as de outros setores que, após o seu expediente, se dispuserem a contribuir nas citadas Varas*). Afinal, como a CGJ apurou, **NÃO HÁ** como se JUSTIFICAR o indeferimento de horas extras para os SUPER-SOBRECARREGADOS(AS) servidores(as) efetivos que lá atuam. Se, em tais Varas, não se justifica a concessão de horas extras, então, fica impossível entender em qual setor tais expedientes extraordinários se justificariam.

Voltamos a ressaltar, ainda, a **URGENTE** necessidade de se aumentar o número de servidores(as) efetivos nas duas Varas, bem como providenciar a sua mudança para um local adequado. Assim, reforçando as reivindicações elencadas na reunião, pedimos a esta Corregedoria que acione a Presidência do Tribunal de Justiça Mineiro (TJMG), a fim de solicitar **o IMEDIATO cumprimento das proposições contidas no “Relatório de Inspeção” da CGJ** (anexado a este ofício), datado de 3/3/2011, uma vez que, atualmente, a situação nas duas Varas é ainda mais grave.

Além disso, é importante frisarmos que a adequada estruturação de ambas as Varas é de essencial importância, sobretudo no momento atual, em que a repercussão do assassinato da Procuradora (em Nova Lima) disseminou um grande temor entre as mulheres, e isto, conseqüentemente, leva a uma maior procura de proteção e amparo na citada Lei Maria da Penha. Ou seja, há tendência a um crescimento (ainda maior) da, já enorme, demanda na 13ª e na 14ª Varas Criminais.

A título de lembrança, elencamos, a seguir, um importante trecho do citado relatório da CGJ, assinado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital, Dr. Renato César Jardim:

“Acolhendo o relatório da equipe de inspeção, a fim de conferir o necessário tratamento diferenciado aos juízos da 13ª e da 14ª Varas Criminais de Belo Horizonte, e ao Centro Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (CIM) como um todo, apresento as seguintes sugestões;

- 1) Criação de novas varas especializadas para integrarem o CIM;
- 2) Verificação, pela DENGEP, quanto à presença de ratos no edifício, bem como avaliação acerca da possibilidade de deslocamento do CIM para outro prédio que suporte a alocação da Delegacia, Defensoria Pública e Ministério Público, bem como das outras instituições previstas para sua completa integração, conforme previsto na Portaria-Conjunta nº 144/2009;
- 3) Aumento do número de servidores efetivos para trabalharem nas Secretarias, bem como Psicólogos e Assistentes Sociais para o Setor Técnico;
- 4) Adoção do sistema de turnos de trabalho (dois ou três turnos), a exemplo dos juizados especiais;
- 5) Consulta à GERSAT a respeito da designação de Psicólogos para atendimento dos servidores.

Certo da compreensão e da preocupação do senhor com a qualidade da Justiça Estadual, renovo votos de estima e consideração, antecipando agradecimentos,  
Atenciosamente,

**Rui Viana**  
*1º Vice-Presidente*